



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 204, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25811/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.01	CHEFIA DE GABINETE			
04.122.0002.2.030	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	1500	550.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.053	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Procuradoria			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	1500	110.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
04.122.0002.2.012	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Controle Interno			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45	1500	100.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58	1500	50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86	1500	190.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	1500	350.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142	1500	180.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	320.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	1500	940.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	1500	100.000,00
TOTAL				2.890.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
08.01	INSTITUTO MUN.DE PREV.SOC.DOS SERV.PUB.DE VALENÇA			
09.272.0036.2.051	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais			
3.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	8017	1800	2.890.000,00
TOTAL				2.890.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1716